

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 5.417, DE 2009**

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se aos arts. 1º e 2º do projeto a seguinte redação:

"Art.1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental, da saúde e de infraestrutura.

....."

"Art.2º....."

II – Oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da sustentabilidade ambiental, da saúde e de infraestrutura; e

....."

JUSTIFICAÇÃO

A precária situação do sistema público de saúde no Brasil tem causado a morte de muitos brasileiros e grandes prejuízos para a economia todos os anos. Também é notório que a má qualidade da infraestrutura em nosso País tem reduzido o crescimento do setor produtivo e a venda de nossos produtos ao exterior. Para combater essas deficiências estruturais, não basta melhorar a gestão pública, é preciso, também, destinar mais recursos para esses setores. Com esse propósito, propõe-se que se destine parcela dos recursos do Fundo Social para as áreas de saúde e infraestrutura.

Sala da Comissão, em 15 de Setembro de 2009.

Deputado CELSO MALDANER
PMDB/SC